

Prefeitura Mun. de Israelândia - GO. CERTIFICO que publiquei o presente instrumento no site desta Prefeitura, mediante afixação de seu inteiro teor, na forma da Lei Orgânica do Município e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993



Em 01/05/24
Geovanna P. Souza

Geovanna Pereira Souza
Superintendente de Contratos de
Layouts e Regras - COLARE
Gestão 2021/2024 / CPF:047.905.941-14

Processo de Dispensa de Licitação - Secretaria Municipal de Ação Urbana Nº 1088/2024

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE MADEIRAS.

A Prefeita do Município de Israelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada no presente processo, acima identificado;

CONSIDERANDO que foram realizados orçamentos pelo qual se verificou que a aquisição será no valor total de **RS 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)**.

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, art. 89 e seguintes e demais dispositivos da citada Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e com base nas Instruções Normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas regulamentares do Emérito Tribunal (TCM/GO).

CONSIDERANDO que há existência de saldo orçamentário, compatibilidade e também capacidade financeira para a realização de tal despesa;

CONSIDERANDO manifestação da **Agente de Contratação**, no qual entende que o presente pode ser **adquirido com dispensa de licitação**, conforme resultados apresentados, onde é indicada a proposta mais vantajosa para o ente público;

CONSIDERANDO parecer jurídico com entendimento por opinião pela regularidade do processo, concluindo que a **aquisição** pode ser feita na forma sugerida pela **Comissão de Contratação**;

AUTORIZO a Comissão de Contratação a realizar a aquisição do objeto do presente processo (aquisição de madeiras para obras do município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Israelândia, Estado de Goiás), com dispensa de licitação, com fundamento nos dispositivos acima alinhavados, pelas propostas mais vantajosas para o ente público, conforme evidenciado no mapa comparativo de preços e planilha de resultado final apresentado pela Comissão e manifestação da Agente de Contratação, ficando autorizada a aquisição dos itens do respectivo ganhador: **LAERCIO DOURADO DE MOURA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 03.878.216/0001-42, com sede na Rua H, Nº481, CEP:76.200-000, Setor Central, Município de Iporá, Estado de Goiás, neste ato representada por **seu proprietário**, fica autorizada a aquisição da seguinte forma:

ITEM	UN	QUAT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UN	12,50	MADEIRA SERRADA M3	R\$3.200,00	R\$40.000,00

VALOR TOTAL GERAL..... **RS 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)**.

Israelândia-GO, 01 de maio de 2024.

Adelicia Moura da Costa
Adelicia Moura da Costa
Prefeita Municipal de Israelândia